



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE MARÇO DE 2024

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 163/2021, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E: retificar a Portaria 02/23, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **JOSÉ TOMÉ DA SILVA** – CPF Nº 373.403.104-44, matrícula 0774, Guarda Municipal, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município de

Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c Art. 27 da Lei 205/2011 e ART. 12, Inciso I da Lei Complementar Municipal 007/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 12 de março de 2024.

LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos
DIRETOR/PRESIDENTE
112.168.514-50
Matrícula 219

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 163/2021, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E: retificar a Portaria 04/23, que passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE MARÇO DE 2024

Página | 2

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARLI GALDINO DOS SANTOS** – CPF Nº 625.496.934-34, matrícula 0074, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o ART. 40, § 1º, III, da CF/88 c/c ART.11, alínea “b” e ART.12, Inciso II, da Lei Complementar Municipal 007/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 12 de março de 2024

LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
Diretor/Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos
DIRETOR/PRESIDENTE
112.168.514-50
Matrícula 219